

*ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO*

## CONSELHO SUPERIOR

**PORTARIA Nº 03, DE 28 DE MAIO DE 2020**

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, tendo em vista o disposto no art. 7º, inciso II, da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, no artigo 21 da Resolução CSAGU nº 11, de 30 de dezembro de 2008, na Resolução CSAGU nº 9, de 2 de julho de 2013, alterada pela Resolução nº 8, de 6 de janeiro de 2015 e no Edital nº 2, de 14 de fevereiro de 2020, todos do Conselho Superior da Advocacia-Geral da União, resolve:

Art. 1º O art. 1º da Portaria nº 2, de 28 de abril de 2020, publicada no Suplemento A do Boletim de Serviço Eletrônico da AGU nº 17, de 29 de abril de 2020, pág. 14, que constituiu a Comissão de Promoção dos Membros da Carreira de Procurador da Fazenda Nacional do concurso referente ao período de avaliação compreendido entre 1º de julho a 31 de dezembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.1º .....

I - ANTONIO JUNIO LIMA MENEZES, que a presidirá”.

.....”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ratificados os atos da Comissão até então praticados.

JOSÉ LEVI MELLO DO AMARAL JÚNIOR

**RESOLUÇÃO Nº 02, DE 28 DE MAIO DE 2020**

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, no uso de suas atribuições, previstas no art. 6º da Resolução CSAGU nº 1, de 17 de maio de 2011, consolidada pela Portaria CSAGU nº 5, de 26 de junho de 2019, tendo em vista o disposto no art. 20, § 1º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no art. 7º, III, da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993;

Considerando o Parecer nº 00004/2020/CGAU/AGU, complementado pelo Parecer nº 00030/2020/CGAU/AGU, ambos da Comissão Permanente de Avaliação Especial de Desempenho de Procuradores da Fazenda Nacional, constituída pela Portaria CGAU nº 47, de 3 de março de 2016,